

Município de CAPIVARI DE BAIXO - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2014/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO
 Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
			No Semestre	Até o Semestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Semestre	Até o Semestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.190.000,00	3.190.000,00	1.566.032,11	3.137.668,09	1.807.848,30	3.134.400,49	3.267,60	100,00	98,36	52.331,91
Legislativa	3.190.000,00	3.190.000,00	1.566.032,11	3.137.668,09	1.807.848,30	3.134.400,49	3.267,60	100,00	98,36	52.331,91
Ação Legislativa	3.190.000,00	3.190.000,00	1.566.032,11	3.137.668,09	1.807.848,30	3.134.400,49	3.267,60	100,00	98,36	52.331,91
TOTAL (III) = (I + II)	3.190.000,00	3.190.000,00	1.566.032,11	3.137.668,09	1.807.848,30	3.134.400,49	3.267,60	100,00	98,36	52.331,91

FONTE:

CAPIVARI DE BAIXO , 31/12/2014

EDISON CARDOSO DUARTE
 Presidente da Câmara

ROSELI COSTA BONIFÁCIO
 Contadora - CRC/SC 017905/O-9

MARIA APARECIDA MACHADO COSTA GARCIA
 Controle Interno

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.